

**LEI Nº 1.814/2009, DE 24 DE ABRIL DE 2009.**

Altera especificações de categoria funcional e dá outras providências.

**CESER ADRIANO BEUREN**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as especificações da categoria funcional do cargo de provimento efetivo de Servente, sendo incluídos os serviços de fazer comida, alimentação de alunos das escolas, preparar lanches e bolos, entre outras atividades de cozinha, visando a adequação de pessoal e uma melhor utilização dos recursos humanos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
24 de abril de 2009.

**Ceser Adriano Beuren,**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se:**

**Carlos Humberto Dall Prá,**  
Secretário da Administração.